



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

## CONTRATO Nº 08/2025

Processo nº E:52530.0000000354/2025

### TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

**Contratado: Lucas de Oliveira Leite**, Microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.851.808/0001-49, situada na Avenida Brasil, Poço, nº 460 - Maceió - AL, Cep: 57025-070.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados no desenvolvimento e execução de um projeto editorial sobre os ex-presidentes da República do Brasil no período da Nova República, inaugurada em 1984 até o Governo Bolsonaro.

1.2. O projeto abordará os mandatos de:

- \*Tancredo Neves\* (eleito, mas faleceu antes da posse de 1985)

- \*José Sarney\* (assumiu em 15 de março de 1985)

1986-1989

- \*José Sarney\* (1985-1990)

1990-1992

- \*Fernando Collor de Mello\* (1990-1992, renunciou em 29 de dezembro de 1992)

- \*Itamar Franco\* (assumiu em 29 de dezembro de 1992)

1993-1994

- \*Itamar Franco\* (1992-1995)

1995-1998

- \*Fernando Henrique Cardoso\* (1995-1998, primeiro mandato)

1999-2002

- \*Fernando Henrique Cardoso\* (1999-2002, reeleito)

2003-2006

- \*Luiz Inácio Lula da Silva\* (2003-2006, primeiro mandato)

2007-2010

- \*Luiz Inácio Lula da Silva\* (2007-2010, reeleito)

2011-2014

- \*Dilma Rousseff\* (2011-2014, primeiro mandato)

2015-2016

- \*Dilma Rousseff\* (2015-2016, sofreu impeachment em 31 de agosto de 2016)

- \*Michel Temer\* (assumiu em 31 de agosto de 2016)

2017-2018

- \*Michel Temer\* (2016-2018)

### 2019-2022

- \*Jair Bolsonaro\* (2019-2022)

1.3. Com uma abordagem baseada em fontes históricas sólidas e análises especializadas, o projeto busca oferecer um panorama detalhado e imparcial sobre os impactos de cada gestão presidencial no desenvolvimento político, social e econômico do Brasil. Dessa forma, pretende-se contribuir para o enriquecimento do conhecimento histórico e cívico da população, promovendo uma reflexão crítica sobre o passado, o presente e o futuro do país.

1.4. As edições do livro serão organizadas de forma a abordar individualmente cada gestão presidencial, destacando suas principais ações, desafios e impactos. Cada publicação trará uma análise detalhada do período correspondente, incluindo entrevistas, dados relevantes e eventos marcantes, proporcionando uma visão ampla e contextualizada da administração de cada presidente.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A produção de obras literárias sobre os ex-presidentes da República do Brasil é essencial para a preservação da memória política e institucional do país.

2.2. A Nova República representa um período de transformações significativas, sendo fundamental documentar as trajetórias dos líderes que influenciaram o desenvolvimento político, econômico e social do Brasil.

2.3. Além de servir como fonte de pesquisa e referência histórica, essa iniciativa fortalece a educação cívica e fomenta o interesse da população na história recente do país.

2.4. Ao reunir informações relevantes e análises aprofundadas, o projeto contribuirá para o enriquecimento cultural e acadêmico, promovendo um maior entendimento sobre os desafios e conquistas do regime democrático brasileiro.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, devidamente justificada.

### 4. PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil) por ano;

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão / Unidade:** 52530;

**Grupo de Despesas:** 6. - Custos Operacionais Totais / 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção;

**Elemento de despesa:** - 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica

**Fonte:** 6.1 - Recursos Próprios

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16.

### 7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

#### 7.1. Formato da produção:

7.2. Para a construção dessa coletânea estruturamos a metodologia em três etapas, a fim de organizar e desenvolver da melhor forma:

7.3. **I - Pesquisa e coleta de informações:** Inicialmente, será realizada uma pesquisa aprofundada sobre os ex-presidentes da República que governaram o Brasil na Nova República. As fontes de pesquisa incluirão livros, artigos acadêmicos, documentos oficiais, discursos, entrevistas e relatos de pessoas envolvidas na política nacional. Serão coletados dados biográficos, informações sobre suas gestões e impactos políticos, sociais e econômicos para garantir uma abordagem completa da história.

7.4.

7.5. **II - Análise e organização dos dados:** Após a coleta das informações, os dados serão analisados criticamente para identificar pontos em comum e diferenças entre as gestões, bem como avaliar seus legados. A estrutura cronológica será adotada para organizar as informações e facilitar a compreensão dos leitores.

7.6.

7.7. **III - Escrita e revisão do editorial:** Com as informações organizadas, iniciaremos a redação do editorial, utilizando uma linguagem clara e objetiva, acessível a um público amplo. A estrutura seguirá uma linha do tempo dos presidentes mais recentes aos mais antigos, iniciando pelo

Governo Bolsonaro e retrocedendo até Tancredo Neves, permitindo um tempo adequado para a pesquisa mais aprofundada dos primeiros mandatários da Nova República.

7.8.

7.9. IV - O projeto terá um prazo de execução de 12 meses, com o primeiro mês dedicado à pesquisa e coleta de informações. A partir do terceiro mês, será produzido um editorial a cada 30 dias, seguindo a ordem cronológica inversa, garantindo um aprofundamento adequado nos períodos mais distantes.

7.10. **Estrutura de produção:**

7.11. Para a garantia da qualidade da produção do conteúdo, o trabalho deverá contar minimamente com a produção de 1 jornalista dedicado às entrevistas, à pesquisa histórica e fotográfica e à produção de textos, além de 1 profissional de design para o projeto gráfico; 1 editor para todas as publicações e revisão de texto.

7.12. Em formato digital, os perfis serão lançados em arquivos PDF, contendo:

- 7.13. entre 8 e 20 páginas / cada;
- 7.14. tratamento de fotos PB ou coloridas;
- 7.15. formato A4 (para facilitar eventuais projetos de impressão no futuro);

7.16. **Da divulgação:**

7.17. O conteúdo a ser produzido no âmbito desse contrato dependerá ainda de ações de difusão, por meio de esforços de comunicação a serem conduzidas diretamente ou indiretamente pela Contratada.

## 8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. **São obrigações da Contratante:**

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

8.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.8. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.9. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.10. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- 8.11. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 8.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.14. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria da CMM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.15. Arquivar, entre outros documentos, projetos, *as built*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.16. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 8.17. **São obrigações do Contratado:**
- 8.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.19. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado de Alagoas ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 8.25. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.27. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas

melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.28. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como

8.33. os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

8.34. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.35. Assegurar à Contratante:

8.36. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.37. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

## 9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 9.1. Formato da produção:

9.2. Para a construção dessa coletânea estruturamos a metodologia em três etapas, a fim de organizar e desenvolver da melhor forma:

**I - Pesquisa e coleta de informações:** Inicialmente, será realizada uma pesquisa aprofundada sobre os ex-presidentes da República que governaram o Brasil na Nova República. As fontes de pesquisa incluirão livros, artigos acadêmicos, documentos oficiais, discursos, entrevistas e relatos de pessoas envolvidas na política nacional. Serão coletados dados biográficos, informações sobre suas gestões e impactos políticos, sociais e econômicos para garantir uma abordagem completa da história.

**II - Análise e organização dos dados:** Após a coleta das informações, os dados serão analisados criticamente para identificar pontos em comum e diferenças entre as gestões, bem como avaliar seus legados. A estrutura cronológica será adotada para organizar as informações e facilitar a compreensão dos leitores.

**III - Escrita e revisão do editorial:** Com as informações organizadas, iniciaremos a redação do editorial, utilizando uma linguagem clara e objetiva, acessível a um público amplo. A estrutura seguirá uma linha do tempo dos presidentes mais recentes aos mais antigos, iniciando pelo Governo Bolsonaro e retrocedendo até Tancredo Neves, permitindo um tempo adequado para a pesquisa mais aprofundada dos primeiros mandatários da Nova República.

IV - O projeto terá um prazo de execução de 12 meses, com o primeiro mês dedicado à pesquisa e coleta de informações. A partir do terceiro mês, será produzido um editorial a cada 30 dias, seguindo a ordem cronológica inversa, garantindo um aprofundamento adequado nos períodos mais distantes.

### **Estrutura de produção:**

Para a garantia da qualidade da produção do conteúdo, o trabalho deverá contar minimamente com a produção de 1 jornalista dedicado às entrevistas, à pesquisa histórica e fotográfica e à produção de textos, além de 1 profissional de design para o projeto gráfico; 1 editor para todas as publicações e revisão de texto.

Em formato digital, os perfis serão lançados em arquivos PDF, contendo:

- entre 8 e 20 páginas / cada;
- tratamento de fotos PB ou coloridas;
- formato A4 (para facilitar eventuais projetos de impressão no futuro);

### **Da divulgação:**

9.3. O conteúdo a ser produzido no âmbito desse contrato dependerá ainda de ações de difusão, por meio de esforços de comunicação a serem conduzidas diretamente ou indiretamente pela Contratada.

### **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Na inexecução total ou parcial do objeto deste termo de referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das infrações do RILC, e da Lei 12.846/13:

10.2. **ADVERTÊNCIA** – Feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento das obrigações descumpridas, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se aplicam às demais penalidades;

10.3. **MULTA MORATÓRIA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

10.4. **MULTA COMPENSATÓRIA** – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

10.5. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.6. A CEPAL aplicará as demais penalidades previstas no Decreto 1.424/03 e no RILC, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**11. VEDAÇÕES**

11.0.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

11.0.2. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

**12. ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e

12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

**13. CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

**14. FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 31 de março de 2025.

---

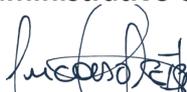
**Contratante**

**Diretor Presidente**

---

**Contratante**

**Diretor Administrativo e Financeiro**



---

**Contratado**

**Lucas de Oliveira Leite**

---

**Testemunha**

**CPF**

---

**Testemunha**

**CPF**

---



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 31/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 31/03/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 31/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.

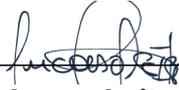
---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31402505** e o código CRC **5D0DE2BD**.

---

## Página de assinaturas



**Lucas Leite**  
057.316.514-93  
Signatário

### HISTÓRICO

- 31 mar 2025**  
16:37:46  **Natanael Sousa Gomes Araujo** criou este documento. ( Email: natanaelsousa456098@gmail.com, CPF: 129.895.524-64 )
- 31 mar 2025**  
16:42:41  **Lucas de Oliveira Leite** (Email: lucassluke@gmail.com, CPF: 057.316.514-93) visualizou este documento por meio do IP 177.173.235.148 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil
- 31 mar 2025**  
16:42:41  **Lucas de Oliveira Leite** (Email: lucassluke@gmail.com, CPF: 057.316.514-93) assinou este documento por meio do IP 177.173.235.148 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil

